

LEI N° 281/1988

Autoriza Assinar Convênio

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de M.G, decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretária de Estado de Assuntos Municipais visando o desenvolvimento de Projetos e/ou atividades de interesse da Comunidade Água Compridense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 07 de Março de 1988.